

1. OBJETIVO

Disponibilizar ao Segurado que aderiu ao **SEGURO- TICKET** os serviços ligados à Assistência Taxi Emergencial e Chaveiro, de acordo com as condições deste regulamento.

2. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA

Os serviços serão prestados em todo o território nacional, ficando à sua disposição durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive feriados e finais de semana.

3. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO

3.1 Os serviços somente estarão disponíveis quando o acionamento for efetuado pela Central de Assistência, onde o Segurado deverá descrever resumidamente a emergência ocorrida, o local da ocorrência e o tipo de assistência de que necessita, fornecendo todas as informações necessárias para as providências cabíveis.

Para solicitar o atendimento ligue para: **0800 770 1283** (discagem gratuita).

3.2 No caso de impossibilidade da prestação de serviço na forma definida no item 3.1, e quando o serviço for devido, o Segurado poderá excepcionalmente solicitar o posterior reembolso, sendo que este deverá sempre observar a orientação e aprovação prévia da Central de Assistência.

3.3 Não serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e aprovadas previamente pela central de assistência da prestadora de serviços.

4. SERVIÇOS

4.1. TÁXI EMERGENCIAL

Em decorrência de assalto, agressão, roubo ou furto, no qual o Segurado não tenha como retornar à residência, após procedimentos referentes ao Boletim de Ocorrência, será providenciado serviço de táxi ou meio de transporte mais conveniente e adequado para que a vítima não precise se preocupar em como voltar pra casa.

Observação: **É imprescindível a apresentação do Boletim de Ocorrência para o prestador de serviço contratado pela CAPEMISA,** para que o serviço seja realizado. Caso o serviço ocorra através de reembolso devidamente autorizado pela prestadora, o Boletim de Ocorrência deverá ser apresentado junto às Notas Fiscais originais que comprovem o direito de reembolso.

Limite: 01 utilização por vigência até R\$ 100,00

4.2. SERVIÇOS DE CHAVEIRO

Chaveiro (mão de obra) em casos de perda ou quebra da chave, tentativa de roubo ou chaves trancadas no interior do veículo.

O custo do conserto da fechadura danificada ou eventual cópia de chaves será de responsabilidade do Segurado/Participante.

Limite: 01 utilização por vigência.

Importante: Este serviço se refere ao padrão clássico de chave (sem codificação, etc.); nos demais casos, o Segurado/participante conta com envio de reboque automaticamente, respeitando o raio máximo de 100 km.

5. CUSTO DO SERVIÇO

O custo do serviço poderá sofrer reajuste a pedido da prestadora. Na ocorrência de alterações do valor, a **CAPEMISA** passará a cobrar o novo valor acordado.

6. VIGÊNCIA

A assistência Taxi Emergencial e Serviço Chaveiro vigorará respeitado o período de vigência do risco individual do Seguro Ticket do qual faz parte o Segurado.